



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000028

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de março de 2016

Ano 1

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 099/2016**, referente à contratação de empresa, visando à Contratação de empresa visando à aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Renault Master NYT 5001 conforme a necessidade da Secretária Municipal De Saúde, já em execução pela empresa, **CT RETIFICA DE MOTORES E AUTO PEÇAS LTDA - ME**, estabelecido na Av. Aurélio Viana, 13, Cidade Nova, Jequié/BA CEP-45201-475, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 20.708.101/0001-29, neste ato representado pelo Senhor **Charles Geovane Cantil Prates**, portador do RG nº 08.935.034-01 SSP-BA, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 01 de Fevereiro de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 035/2016

I TERMO DE ADITIVO: 035/2016 **CONTRATO Nº:** 099/2016. **PROCESSO Nº:** Dispensa 036/2016.
CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.
CONTRATADO: CT RETIFICA DE MOTORES E AUTO PEÇAS LTDA - ME.
CNPJ: 20.708.101/0001-29.

Objetivo / O objetivo do presente instrumento é a Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO: é alterar a dotação Orçamentária que era SUS 14 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica e 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo – Pessoa Jurídica, passando a vigorar para a dotação orçamentária Saúde 15% - 02 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica e 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo – Pessoa Jurídica. Após análise do setor Jurídico optou-se pelo aditamento do referido contrato baseado no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Baseando-se no referido artigo de lei a administração optou-se pelo aditamento do contrato conforme a cláusula 2.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do contrato 099/2016, pela prestação de serviços continuados.

ASSINATURA: 01/02/2016.

VIGÊNCIA: 31/03/2016.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1